



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI=Nº=93=10.7.79=



CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE  
ASSESSOR DE IMPRENSA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ERECHIM-RS=



DOUTOR DARCY PAGLIOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS=AMPARADO NO ARTº=43=E RESPECTIVOS PARÁGRAFOS=DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS=E DE CONFORMIDADE COM O ARTº=37=§=1º=DO REGIMENTO INTERNO=

=P R O M U L G A=

=A=

=S E G U I N T E=

=LEI=



ARTº=1º=É CRIADO O CARGO EM COMISSÃO DE "ASSESSOR DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL, INCUMBINDO-LHE:



I=DISTRIBUIR AO ÓRGÃO DE IMPRENSA, EM FORMA DE RESENHA, AS INFORMAÇÕES SOBRE OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL, DE SEU PLENÁRIO E COMISSÕES.

+++

II=REALIZAR GRAVAÇÃO DOS DEBATES DAS SESSÕES PLENÁRIAS E PROMOVER SUA DIVULGAÇÃO.

+++

III=DISTRIBUIR INFORMAÇÕES SOBRE AS PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL.

+++

IV=PROMOVER O RELACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL COM OS ÓRGÃOS DE IMPRENSA.

+++

V=EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.

+++

PARÁGRAFO ÚNICO=CABE AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A LIVRE NOMEAÇÃO E DEMISSÃO DO TITULAR DO CARGO PREVISTO NESTE ARTIGO.



SEGUE.....





Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

ARTº=2º=O VENCIMENTO MENSAL DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA DA  
CÂMARA MUNICIPAL SERÁ DE CR\$4.200,00=

+++

PARÁGRAFO ÚNICO=A DESPESA RESULTANTE DESTA LEI CORRERÁ Á CONTA DA RUBRICA,  
SOB CÓDIGO=3.1.1.1.2=DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

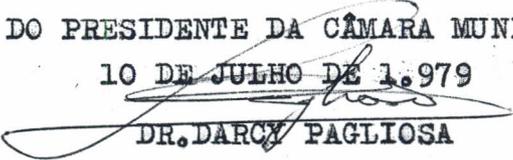
+++

ARTº=3º=REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ  
EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

+###+

=GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

10 DE JULHO DE 1.979

  
DR. DARCY PAGLIOSA

PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Erechim



Estado do Rio Grande  
do Sul

## Câmara Municipal de Erechim

— LEI — Nº 93 — 10.7.79 —

Cria o Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Erechim-RS.

O Dr. Darcy Pagliosa, Presidente da Câmara Municipal de Erechim — RS — amparado no Artº — 43 — e respectivos Parágrafos — da Lei Orgânica do Município de Erechim — RS — e de conformidade com o Artº — 37 — § — 1º — do Regimento Interno.

### PROMULGA

### A SEGUINTE LEI

Artº — 1º — É criado o Cargo em Comissão de "Assessor de Imprensa da Câmara Municipal, incumbindo-lhe:

I — Distribuir ao órgão de imprensa, em forma de resenha, as informações sobre os trabalhos da Câmara Municipal, de seu plenário e comissões.

II — Realizar gravação dos debates das sessões plenárias e promover sua divulgação.

III — Distribuir informações sobre as proposições em tramitação na Câmara Municipal.

IV — Promover o relacionamento da Câmara Municipal com os órgãos de imprensa.

V — Executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo Único — Cabe ao Presidente da Câmara Municipal a livre nomeação e demissão do titular do cargo previsto neste Artigo.

Artº — 2º — O vencimento mensal do Cargo de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal será de Cr\$ 4.200,00.

Parágrafo Único — A despesa resultante desta Lei correrá à conta da rubrica, sob Código — 3.1.1.1.2 — do orçamento da Câmara Municipal.

Artº — 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 10 de Julho de 1979.

**DR. DARCY PAGLIOSA**  
Presidente

A VOZ DA SERRA

14 de julho

1979